



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Fls.: 07
Proc.: 480/93
20

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 09,
DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

(Suprime a alínea "K", § 3º, do artigo 10 da L.O.M.)

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SE-
GUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica suprimida a alínea "K", do § 3º, do artigo 10 da
Lei Orgânica Municipal de Caraguatatuba.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA, 30 DE SETEMBRO DE 1993.




WILSON RANGEL

Presidente



DÁCIO AUGUSTO DE BARROS FILHO

Vice-Presidente



ROBERTO COMMANS

1º Secretário



HENRIQUE TREMANTE DE CASTRO

2º Secretário

